

## ELABORAÇÃO DO PROGRAMA ESPECIAL DO PARQUE NATURAL DO TEJO INTERNACIONAL

### Reunião Setorial

#### ATA

Aos 24 dias do mês de julho de 2018, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, nos Paços do Concelho de Castelo Branco, realizou-se uma reunião setorial entre o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. a Câmara Municipal de Castelo Branco, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na sequência da terceira reunião da Comissão Consultiva de Acompanhamento (CC) do procedimento de elaboração do Programa Especial do Parque Natural do Tejo Internacional (PEPNTI)<sup>1</sup>, com o propósito de debater a atualização de disposições do atual regulamento do Plano de Ordenamento do PNTI. -----

A reunião foi dirigida pela representante do ICNF, Dra. Anabela Simões, Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Centro. -----

O ICNF apresentou as questões para discussão com as entidades presentes, membros efetivos da CC do PEPNTI: -----

1. Área de Intervenção Específica do Ponsul (art.º 26.º da RCM n.º 176/2008, de 24 de novembro); --
2. Plano de ordenamento da albufeira de águas públicas (POAAP) da Albufeira de Cedilho. -----

Relativamente ao ponto 1., o representante da CMCB, Eng.º Luís Resende, considerou que a inclusão daquela área do vale do Ponsul, na margem direita do rio, a poente da EN 18-8, na Freguesia de Castelo Branco, dentro do limite do PNTI, e, que teve origem num processo de divisão irregular de propriedade iniciado no fim da década de 1970, foi um erro. Referiu as dificuldades encontradas, ao longo dos anos, no processo tendente à elaboração de um plano de pormenor para aquela área, também relacionadas com a vocação para uso turístico que lhe foi afeto, ao incluí-la na classe de Espaços de Desenvolvimento Turístico na Planta de Ordenamento do PDM de Castelo Branco. Mais considerou ser entendimento da CMCB que na futura revisão do PDM aquela área não deverá manter a mesma classificação, por não fazer mais sentido a sua vocação para uso turístico, perspetivando apenas duas soluções para esta situação: uma, radical, com a demolição das edificações ilegalmente erigidas, que trará numerosos conflitos em função dos negócios jurídicos realizados, já com muitos anos; a outra, mais razoável, com o desenvolvimento de um projeto urbano adequado à situação existente, com vista à requalificação da área, nomeadamente no dimensionamento dos espaços de circulação, no enquadramento arquitetónicos e paisagístico. -----

O representante da CCDRC, Eng. José Fortuna, identificou a necessidade de esclarecimento sobre a classificação do solo naquela área, em função das disposições do PDM de Castelo Branco (espaço de desenvolvimento turístico; solo urbano ou solo rústico). -----

A representante da APA, Eng.ª Susana Fernandes, referiu que sobre a área definida com Espaço de Desenvolvimento Turístico incide a servidão imposta pela zona reservada da Albufeira de Cedilho e as respetivas restrições na edificação. A Albufeira de Cedilho é uma albufeira de águas públicas protegida (cf. Anexo da Portaria n.º 522/2009, de 15 de maio), sujeita ao regime legal estabelecido no Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio. A zona reservada tem uma largura de 100 m. -----

<sup>1</sup> Ao abrigo do Despacho n.º 3582/2017, de 23 de março de Sua Excelência a Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, publicado no Diário da República 2.ª Série n.º 82 no dia 27 de abril de 2017.

A representante do ICNF, Dr<sup>a</sup> Anabela Simões, mostrou receptividade para a ponderação conjunta de uma proposta alternativa de enquadramento da atual AIE do Ponsul no PEPNTI por forma a conjugar os interesses da CMCB e do ICNF, equacionando, como exemplo, a delimitação de uma ANARP confinada à área edificada, mantendo-se a restante área com regime de proteção já existente.-----

O representante da CCDRC, Eng. José Fortuna, congratulou-se com a proposta apresentada, a qual configura uma evolução relativamente ao POPNTI, que não prevê a figura de ANARP, e que abre a possibilidade de serem equacionadas soluções no âmbito do PDM. -----

O representante da CMCB, Eng.<sup>o</sup> Luís Resende, informou que a revisão do PDM irá avançar. -----

A representante da APA, Eng.<sup>a</sup> Susana Fernandes, informou que irá consolidar a informação sobre a delimitação da zona reservada da Albufeira de Cedilho naquela área, e, relativamente à questão do POAAP da Albufeira de Cedilho, cuja elaboração compete à Autoridade Nacional da Água (n.<sup>o</sup> 1 do art.<sup>o</sup> 10.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 107/2009, de 15 de maio), reservou para momento posterior uma posição definitiva sobre a questão, informando, no entanto, que não está prevista a sua elaboração num futuro próximo. -----

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h00m.-----

### **INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS**

---

Dra. Anabela Simões

---

Eng.<sup>o</sup> João Carvalhinho

### **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO**

---

Eng.<sup>o</sup> José Fortuna

### **CÂMARA MUNICIPAL CASTELO BRANCO**

---

Eng.<sup>o</sup> Luís Resende

---

Eng.<sup>o</sup> Luís de Andrade

### **AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE**

---

Eng.<sup>a</sup> Susana Fernandes

---

Eng.<sup>a</sup> Helena Alves

---

Eng.<sup>a</sup> Carla Andrade